



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Requerimento N° 303/2026

EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DE ESTUDANTES INDÍGENAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS RESPECTIVOS REFLEXOS FINANCEIROS NA ARRECADAÇÃO DE VERBAS DO NOVO FUNDEB, CONFORME DEBATIDO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2026.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS) ,

Apresento a V.Exa., com esteio no Art. 152 do Regimento Interno, este Requerimento de Informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por intermédio da Secretaria de Educação, preste esclarecimentos acerca do censo de estudantes indígenas e sua correlação com os repasses orçamentários educacionais.

Tem-se que a fundamentação fática deste requerimento vincula-se aos trabalhos da Audiência Pública datada de 11 de junho de 2026, originada do Requerimento n° 246/2026 de autoria do Vereador Ernani, momento em que representantes dos conselhos e da categoria ressaltaram a necessidade de ampla fiscalização sobre as fontes de receita do Novo FUNDEB, incluindo os critérios de repasse vinculados ao registro de estudantes indígenas e de educação especializada. Trata-se de matéria de manifesto interesse dos servidores públicos municipais da educação, visto que a exatidão cadastral desses alunos qualifica os coeficientes de ponderação financeira, revertendo-se em aportes fundamentais para a valorização da carreira docente e para a melhoria das condições materiais de trabalho nas escolas.

O princípio da transparência orçamentária, umbilicalmente ligado ao princípio da moralidade administrativa, exige o detalhamento dos critérios de distribuição das verbas do Novo FUNDEB, notadamente no que concerne aos coeficientes de ponderação atribuídos às matrículas de estudantes indígenas e de povos originários na rede pública de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Sabe-se que o repasse qualificado de receitas federais impõe o dever de exata aferição quantitativa desses educandos, obstando que eventuais distorções ou omissões cadastrais importem em subfinanciamento ou desvio de finalidade na aplicação do erário.

A publicidade desses dados censitários ampara-se no princípio da eficiência e no direito fundamental de acesso à informação, permitindo verificar se a organização cadastral do Município junto aos sistemas federais reflete a realidade fática e assegura a otimização dos recursos destinados à valorização docente e manutenção escolar.

Diante do exposto, requer-se as informações infra expostas:

1) Quantos alunos autoidentificados como indígenas ou pertencentes a povos originários estão regularmente matriculados e computados no Censo Escolar da rede municipal de ensino de Mogi Mirim no exercício de 2025 e no vigente?

2) Quais são os coeficientes de ponderação e as regras específicas de repasse aplicadas a essas matrículas no âmbito do Novo FUNDEB que beneficiam o Município?

3) Qual o montante total de recursos financeiros adicionais arrecadados pelo Município em razão do registro dessas matrículas específicas nos exercícios de 2024, 2025 e 2026?

4) De que forma esses recursos especializados têm retornado de maneira tangível para a sala de aula, para o atendimento pedagógico inclusivo e para a valorização dos profissionais da educação envolvidos?

A exata especificação dos dados censitários e dos reflexos financeiros correlatados consubstancia medida de rigor técnico de modo a garantir a justa distribuição das receitas educacionais, haja vista que *suum cuique tribuere* (dar a cada um o que é seu) traduz a essência



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



do princípio da isonomia material e da impessoalidade, obstando que eventuais omissões no registro cadastral de matrículas especializadas gerem prejuízos aos repasses orçamentários do Município e assegurando que a destinação das verbas públicas federais paute-se pela mais lúdima transparência e eficiência.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 19 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1389/2026 - 19/06/2026 - 14:26 - MS93-0R75-04T9-1KM8



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MS930R7504T91KM8>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MS93-0R75-04T9-1KM8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1389/2026 - 19/06/2026 - 14:26 - MS93-0R75-04T9-1KM8